



Administração 2013/2016

Resumo de Contrato nº 153/2015.

Chamada Pública nº 002/2015.
Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

Contratado: JOSÉ BERNARDINO DA SILVA.

Objeto: É objeto desta contratação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVÁQUA, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2015, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados no Anexo I do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 2.121,00 (dois mil cento e vinte e um reais).

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Classificação Funcional: 12.365.0007.2.013 – Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar Educação Infantil – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Ficha: **243** – Fonte: **1.107.0001** – Alimentação Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Classificação Funcional: 12.361.0007.2.014 – Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar Ensino Fundamental – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Ficha: **241** – Fonte: **1.107.0001** – Alimentação Escolar.

Vigência: 28.08.2015 a 31.12.2015.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de Agosto de 2015.

José Luiz Torres Lopes.
Prefeito Municipal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



Administração 2013/2016

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Atílio Vivacqua/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, na contratação de **JOSÉ BERNARDINO DA SILVA**, para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações, para atender as escolas da rede municipal de ensino de Atílio Vivacqua, no período de AGOSTO A DEZEMBRO DE 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 2.121,00** (dois mil cento e vinte e um reais).

Atílio Vivacqua/ES, 28 de Agosto de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"